



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

cria cargo de SUPERVISOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de **'SUPERVISOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'**, originário do Governo Federal e desenvolvido neste Município de Marechal Floriano, com **01 (uma) vaga**.

Parágrafo único - O ocupante do referido Cargo desenvolverá a função de supervisão do Programa de Saúde da Família junto às equipes de saúde no trabalho realizado nas diversas comunidades do Município.

Art. 2º - Os vencimentos do referido cargo, serão equivalentes ao salário do Enfermeiro contratado pelo mesmo Programa, sendo que os recursos para esta contratação corresponderão a Contrapartida da Prefeitura no Convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 26 de dezembro 2001

Jairisio Antônio Borgo
Jairisio Antônio Borgo
Prefeito Municipal - Em exercício

